

CADUCIDADE DE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Por despacho de 12 de maio de 2016, da Diretora da Faculdade, foi determinada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, por motivo de caducidade, com efeitos a partir de 4 de junho de 2016, da seguinte docente:

- Doutora **Liliana Alexandra Laracho da Silva Luz**, Professora Auxiliar Convidada, com 25% do vencimento.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 23 de dezembro de 2016

O Dirigente de Direção Intermédia,



(Dr. Antero Barbosa)